



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PESSOAL

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 010/2023

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI-RS		CNPJ: 91573048000144	
NOME DO SERVIDOR: GERALDINO FERREIRA PAZ		SEXO: M	MATRÍCULA: 074
RG: 436696	CPF: 26344076020	PIS/PASEP: 17046101173	
FILIAÇÃO: GERALDINO DOS SANTOS PAZ E MARIA CANDIDA FERREIRA PAZ			
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO		ORGÃO DE LOTAÇÃO: SEMAG	
DATA DE ADMISSÃO: 30/11/1990		DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO: 20/01/1995	
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO DE 01/01/1992 A 31/12/1993			
FONTE DE INFORMAÇÃO: FICHA FUNCIONAL			
DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: PERÍODO DE 01/01/1992 A 31/12/1993 PARA APROVEITAMENTO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS.			

FREQUENCIA

Ano	Tempo Bruto	Faltas	Licença	Suspensão	Disponibilidade	Outras	Tempo Líquido
1992	365						365
1993	365						365
TOTAL							730

CERTIFICO, em face do apurado, que a interessada conta, de efetivo exercício, prestado neste Órgão o tempo de contribuição de **730 dias**, correspondente a dois (02) anos.

CERTIFICO que a Lei nº 962/2003 de 28/01/2003, assegura aos servidores do município de Itacurubi-RS, aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social na forma de contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6.226 de 14 de julho de 1975, com alteração dada pela Lei Federal nº 6.864 de 1º de dezembro de 1980.

Lavrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras. Itacurubi, 19 de setembro de 2023

Visto do dirigente do Órgão competente
Data: ____/____/____

HOMOLOGO a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem a verdade. Itacurubi, 15 de setembro de 2023

Endereço eletrônico para confirmação desta certidão: Itacurubi.rs.gov.br

Av. Dez de Abril, 910 – (55) 3366-1025/ 3366-1055/1085 – CEP 97.685000

e-mail: spitacurubi@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
S E T O R D E P E S S O A L

[Verso da Certidão de Tempo de Contribuição nº 010/2023]

FREQUENCIA-DISCRIMINAÇÃO DAS DEDUÇÕES DO TEMPO BRUTO		
Períodos	Tempo em dias	Identificação da ocorrência

TEMPO ESPECIAL INCUÍDO, SEM CONVERSÃO, NO PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO (parágrafo único do Art. 5º da Portaria MPS nº 154/2008)		
	Período	Tempo em dias
X- Exercício na condição de pessoa com deficiência:		
j) grave		
k) moderada		
l) leve		
XI- Exercício em atividades de risco:		
XII- Exercício em atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física:		

OBSERVAÇÕES: O servidor não tem deduções do tempo bruto nem tempo especial na certidão nº 010/2023 emitida pelo nosso município de Itacurubi/RS.

--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PESSOAL

RELAÇÃO DAS BASES DE CALCULO DE CONTRIBUIÇÕES

REFERENTE À CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 010/2023

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI			CNPJ: 91573048000144	
NOME DO SERVIDOR: GERALDINO FERREIRA PAZ			MATRÍCULA: 074	
NOME DA MÃE: MARIA CANDIDA FERREIRA PAZ			D. NASCIMENTO: 22/05/1959	
DATA DE INICIO DA CONTRIBUIÇÃO / ADMISSÃO: 30/11/1990		D.EXONERAÇÃO: 20/01/1995	PIS/PASEP: 17046101173	CPF: 26344076020
MÊS	ANO: 1992 VALOR	ANO: 1993 VALOR	ANO: VALOR	ANO: VALOR
JANEIRO	459,68	15.814,00		
FEVEREIRO	590,39	9.292,62		
MARÇO	829,99	15.598,45		
ABRIL	886,45	19.747,76		
MAIO	1.391,57	5.614.715,16		
JUNHO	1.432,83	5.462.536,83		
JULHO	3.166,88	62.113,95		
AGOSTO	3.863,60	80.163,45		
SETEMBRO	5.279,43	93.268,67		
OUTUBRO	6.255,75	116.089,45		
NOVEMBRO	8.237,48	173.204,04		
DEZEMBRO	10.576,66	24.055,33		
Itacurubi, 19 de setembro de 2023				

HOMOLOGO a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem a verdade.

Itacurubi, 19 de setembro de 2023

ESTE DOCUMENTO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS